



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de Resolução nº 01/2005,

de 17 de outubro de 2005.

Altera os dispositivos que especifica da Resolução nº 16/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO.

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy - Tocantins, aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 133, bem como o seu § 1º, da passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 - As Sessões Ordinárias, que terão a duração de quatro horas, somente se realizarão aos segundo dia útil de cada semana, com início às 19:00 horas, exigindo-se para sua abertura, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, as sessões sempre serão realizadas a partir da primeira segunda-feira do mês, excetuando-se aquelas as quais recaírem em dias feriados ou ponto facultativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2005.

Luismar Wanderley dos Santos
Primeiro Secretário

Wanderley
Valdi Alves Costa
Presidente

José Alves Martins
Vice- Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de Resolução nº 01/2005

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Trata-se de Projeto de Resolução alterando o artigo 133 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, por entendermos que a mudança ora proposta é a que melhor atende à dinâmica dos trabalhos legislativos, sem prejudicar o regular desempenho das atividades administrativas da Câmara, bem como de suas Comissões Permanentes, contribuindo, ademais, para acelerar o processo de votação dos projetos e demais proposituras a cargo desta Casa de Leis.

Dessa forma, esperamos contar com a aprovação unânime do presente projeto de resolução, por parte dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 17 de outubro de 2005.